



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17449

258

EMENDA ADITIVA Nº

Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016

(Do Deputado Rôney Nemer e outros)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

Acrescente-se novo inciso III ao Art. 14 da proposição em epígrafe:

“Art. 14. Durante o período de transição de 10 anos a que se refere o art. 13:

III – Na vigência do prazo de transição ficam permitidas provimento de cargo público decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de Carreira de Estado

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população nas mais diversas áreas de atuação das Carreiras Típicas de Estado.

Tal necessidade se baseia na preservação da qualidade dos serviços públicos prestados nas áreas de vigilância sanitária, transporte público, controle ambiental, ordenamento urbano, territorial e etc., que são diretamente afetadas pelo déficit de servidores decorrentes de aposentadorias e falecimentos.

Brasília, 02 de agosto de 2016.


Deputado Rôney Nemer
PP/DF



